



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), referente ao exercício de 2020, que a diferença verificada do imposto entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2021, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 §1º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2021.

Cristiano Joaquim Alves
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.653/2021

Concede sepultura gratuita e perpétua.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 333, de 15 de janeiro de 2021, e

Considerando que o extinto foi servidor público do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso I, do artigo 240, da Lei Municipal nº 5.005, de 17 de dezembro de 1997, concedida sepultura gratuita e perpétua no Cemitério Municipal Campal, jazigo 37-35, da quadra D subloste, onde foram inumados os restos mortais do Senhor **JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**, em 12 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 22 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



GOVERNO DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO Nº 31.655/2021

Dispõe sobre a nova composição da UEM – Unidade de Execução Municipal – responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM, nomeação e atribuições, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a adesão do município de Presidente Prudente ao Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros – PNAFM;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros do Decreto da UEM – Unidade de Execução Municipal do programa;

DECRETA:

Art. 1º A UEM – Unidade de Execução Municipal, criada pelo Decreto nº 30.174, de 09 de setembro de 2019, responsável pela elaboração, coordenação e supervisão do projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os Municípios Brasileiros (PNAFM), passa a ser composta pelos seguintes membros, com suas atribuições:

I – Edilson Magno da Silva, Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, como Coordenador Geral Executor, responsável por cuidar dos aspectos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP – Comitê Gestor da Rede PNAFM, em conjunto com o Coordenador Administrativo do projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;

II – Célia Marisa Molinari de Mattos, Secretária Municipal de Finanças, como Coordenadora Administrativa Executor, responsável por cuidar dos aspectos administrativos relacionados com as atividades promovidas pela COOPE/UCP, em especial aqueles promovidos pelo COGEP - Comitê Gestor da Rede PNAFM e os relativos à realização de cursos, visitas técnicas, encontros e reuniões, além de solicitar desembolsos à Caixa Econômica Federal, em conjunto com o Coordenador Geral Executor do Projeto, bem como cuidar dos aspectos patrimoniais relacionados às aquisições do projeto;

III – Luciana Maria Sambinelli Cesário, Escriturária, como Coordenadora Financeira Executora, responsável por administrar os recursos financeiros e materiais do projeto por meio do sistema SIGFIN ou outro que vier a substituí-lo, promovendo todos os registros



**GOVERNO DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

necessários no âmbito do referido sistema, assim como pela preparação dos relatórios de prestação de contas;

IV – Fernando Pereira Castilho, Assessor da Secretaria, como Coordenador Técnico Executor, responsável pela coordenação e avaliação técnica das ações executadas pelo projeto e pela programação e execução de seminários e encontros técnicos, e preparação de relatórios de acompanhamento;

V – Alessandro Xavier Magalhães, Assessor de Secretaria, como Analista de Monitoramento Executor, responsável pelo acompanhamento dos indicadores do Programa e apoio à elaboração dos relatórios de acompanhamento, a critério do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 22 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



DECRETO Nº 31.660/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Proteção Social Especial.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 15 de janeiro de 2021, a Senhora **ANDRÉIA
DA SILVA SUBTIL** para exercer em comissão o cargo de Diretor do Departamento de
Proteção Social Especial, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Assistência
Social.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.665/2021

*Nomeia Diretor do Departamento
de Mobilidade Urbana e
Educação para o Trânsito.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2021, o Senhor **MAURO
RICARDO DALPÉRIO SPACINI** para exercer em comissão o cargo de Diretor do
Departamento de Mobilidade Urbana e Educação para o Trânsito, símbolo C.C.3, junto
à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.666/2021

*Nomeia Coordenador de Assuntos
Viários e Segurança Pública.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2021, o Senhor **MANOEL
SILVA FELIX DA COSTA** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de
Assuntos Viários e Segurança Pública, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de
Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.667/2021

Dispõe sobre as normas de elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2022 a 2025 e das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo nº 165 da Constituição Federal e,

Considerando que o Plano Plurianual de Investimentos é obrigatório a todos os níveis de governo;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é obrigatória a todos os níveis de governo;

Considerando que o objetivo da Administração Municipal é a participação da comunidade em todos os instrumentos de programação;

Considerando que a participação da comunidade é elemento importante no processo de estabelecer as diretrizes orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º A elaboração do Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2022 a 2025 e do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 obedecerá às disposições da Constituição Federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º As propostas serão elaboradas por um Grupo de Trabalho composto pelos secretários municipais, assessores, Contador e Orçamentista, sendo coordenado pela Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º As metas do Poder Legislativo, inclusive as relativas às despesas correntes e de capital, deverão ser enviadas diretamente à Secretaria Municipal de Finanças até o dia 9 de março de 2021, que as encaminhará ao Grupo de Trabalho para que sejam incluídas no Plano Plurianual e entre as prioridades para o exercício de 2022.

Art. 4º As prioridades a serem estabelecidas deverão estar em consonância com o Plano Plurianual, estabelecendo-se as metas e objetivos a serem alcançados no exercício financeiro.



Art. 5º Fica estabelecido o prazo máximo de 9 de março de 2021 para que as secretarias municipais encaminhem suas propostas à Secretária Municipal de Finanças para elaboração das peças de planejamento.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretário Municipal de Finanças



DECRETO Nº 31.668/2021

*Nomeia Coordenador de Educação
para o Trânsito.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2021, o Senhor **MÁRIO
MARCUS MEIRA DA COSTA** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de
Educação para o Trânsito, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade
Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de
2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.669/2021

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2021, o Senhor **CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.670/2021

Nomeia Oficial de Gabinete.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 27 de janeiro de 2021, a Senhora **SARA MANEA FERREIRA** para exercer em comissão o cargo de Oficial de Gabinete, símbolo C.C.7, junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.672/2021

Nomeia Assessor de Secretaria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de janeiro de 2021, o Senhor **JERSON JOAQUIM DA SILVA** para exercer em comissão o cargo de Assessor de Secretaria, símbolo C.C.8, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.673/2021

Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.329, de 28 de outubro de 2020, que nomeia o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente;

DECRETA:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, nomeado pelo Decreto nº 31.329/2020, fica assim constituída para o biênio 2020/2022:

- I – Carlos Eduardo dos Santos Nunes, Presidente;
- II – Claudia Eloisa dos Santos, Vice-Presidente;
- III – Fabiane Rizo Salomão, 1ª Secretária;
- IV – Adriana Lutti Marchi Decco, 2ª Secretária.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 043/2021

Em 27 de janeiro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 280, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do ex-servidor municipal **José Augusto de Oliveira** (falecido), nomeado em 1º de março de 1995, no cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 11.475-8, PIS/PASEP: 1.237.895.752-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), a partir de 1º de janeiro de 2020, totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento);
- II -** sexta parte, a partir de 26 de dezembro de 2018.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Município de Presidente Prudente
Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 101/2000
(LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)
ART. 9º, Parágrafo 4º,
REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2020

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS, Secretário de Finanças, do Município de Presidente Prudente - SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública, por videoconferência, em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar 101/2000, Art. 9º, parágrafo 4º, que será realizada no dia 29 de janeiro de 2021, das 14h às 15h, transmitida ao vivo pela internet, na conta oficial do Município de Presidente Prudente na plataforma "YouTube" e poderá ser acessado nos endereços eletrônicos www.prudentedigital.com.br/audiencia ou www.presidenteprudente.sp.gov.br

O material para acompanhamento estará disponível no Site da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, 26 de janeiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	27/01/2021	7.500,00
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	27/01/2021	116.112,00
FMS PRES PRUDENTE CUSTEIO	27/01/2021	40.800,00
ICMS	26/01/2021	4.823.875,30
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO COTA MUNICIPAL	26/01/2021	21.971,64
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	26/01/2021	17.017,28
SME – FEB FUNDEB	26/01/2021	4.464.486,40

Presidente Prudente, 27 de Janeiro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º).

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Sr. Delton Eustásio Ferraz, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2020, para prestação de contas que será realizada no dia 29 de Janeiro de 2021 (sexta-feira) as 09:00 horas, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 30.874/2020 e será transmitida ao vivo pela internet, através do link <https://www.youtube.com/watch?v=FZg5jpKltFk> A documentação pertinente ao assunto está disponível no link <http://www.presidenteprudente.sp.gov.br/site/documento/55627>

Presidente Prudente, 21 de janeiro de 2021.

DELTON EUSTÁSIO FERRAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP.